



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dispensa de Licitação nº 17/2019

Fica a empresa:

VETOR GRAFICA E EDITORA - EIRELI

“Gráfica Vetor”

CNPJ 24.859.957/0001-56

Rua Engenheiro Rebouças, 2116

Bairro Rebouças

CEP 80230-040

Curitiba - PR

Fone: (41) 3090-7777

AUTORIZADA a fornecer os produtos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **17/2019**:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
Fornecimento de 3 (três) modelos de cartão de visita, sendo 100 (unidades) de cada um, conforme as seguintes especificações: - Dimensões: 50 x 90 milímetros; - Papel couchê 300 g, 5x0 cores; - Laminação fosca (frente e verso); - Verniz localizado no logo.	R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 2987

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4780

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo de entrega do material é de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura da presente autorização de fornecimento;
2. O pagamento pela aquisição do material, desde que aceite, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;





4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total do produto adquirido, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o produto fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2019.

GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO
Diretor Superintendente

De acordo:

VEVOR GRÁFICA E EDITORA - EIRELI
CNPJ: 24.859.957/0001-56

